NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ/ME: 22.606.673/0001-22 NIRE: 35300491394

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE, 2ª SÉRIE, 4ª SÉRIE, 5ª SÉRIE E 6ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2022

1. <u>Data, Hora e Local</u>: 13 de maio de 2022, às 10:00 horas, de forma eletrônica, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("<u>ICVM 625</u>"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença de debenturistas representando a totalidade das debêntures em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da NSP Investimentos S.A. – em Recuperação Judicial, atual denominação da OSP Investimentos S.A. – em Recuperação Judicial, atual denominação da Av. das Nações Unidas, 14.401, Parque da Cidade | Torre Aroeira – 5º andar, Parte A21, São Paulo/SP - 04794-000.

2. <u>Convocação</u>: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª série, 2ª série 4ª série, 5ª série e 6ª série da 1ª (primeira) emissão pública da Emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, em cinco séries para distribuição pública com esforços restritos e uma série para colocação privada, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional ("<u>Debêntures</u>" e "<u>Emissão</u>", respectivamente), nos termos do artigo 71, § 2º, e artigo 124, § 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), conforme se atesta pela assinatura dos presentes nesta ata.

Presença: Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação 3. ("Debenturistas"), emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Pública da Emissora de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, da NSP Investimentos S.A., celebrado em 15 de julho de 2016 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº ED001938-0/000, em sessão de 22 de julho de 2016, conforme alterado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"). Presentes, ainda, os representantes da (a) Companhia, (b) Novonor Serviços e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, atual denominação da Odebrecht Serviços e Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("NSP") neste ato através da Companhia, como sua sucessora legal de acordo com a incorporação aprovada pela (i) assembleia geral extraordinária da NSP realizada em 31 de dezembro de 2018, e registrada perante a JUCESP sob o nº 70.874/19-0 em sessão de 06 de fevereiro de 2019, e (ii) assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 31 de dezembro de 2018 e registrada perante a JUCESP sob o nº 70.875/19-4 em sessão de 06 de fevereiro de 2019, (c) da Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial, atual denominação da Odebrecht S.A. - Em Recuperação Judicial ("Novonor" e, em conjunto com a NSP, as "Fiadoras") e (d) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").

4. <u>Mesa</u>: <u>Presidente</u>: Larissa Monteiro de Araujo, eleita pelos Debenturistas; e <u>Secretário</u> Victor Alencar Pereira.

5. <u>Ordem do Dia</u>: Deliberar sobre;

(i) alteração das Cláusulas 4.1.7, 4.3.2, 4.3.2.1 e 4.4 da Escritura de Emissão, a fim de refletir as novas Datas de Vencimento das Debêntures, Período de Carência, Datas de Pagamento dos Juros e Datas de Pagamentos de Amortização, aplicáveis às Debêntures da 1ª Série, 4ª Série, 5ª Série e 6ª Série, atualmente vincendas e/ou devidas em 13 de maio de 2022, para 12 de julho de 2022, e o novo Período de Carência, aplicável às Debêntures da 2ª Série;

(ii) declaração, ou não, do vencimento antecipado das Debêntures da Emissão, pelo descumprimento da obrigação de celebrar aditamento à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 07 de março de 2022; e

(iii) em razão da ordem do dia (i) acima, celebração de aditamento à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia, em até 10 (dez) dias contados a partir da presente data, assim como, autorização ao Agente Fiduciário a assinar todos e quaisquer documentos e ratificar todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia; e

(iv) sobre a destinação dos valores recebidos pelos Debenturistas, em decorrência do plano individualizado de recuperação judicial da NSP, de forma distinta do quanto previsto na Cascata de Afetação das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão).

6. <u>Deliberações</u>: Dando início aos trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou os quóruns de instalação e de deliberação, sendo ambos devida e legalmente atingidos. Em seguida, examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos Debenturistas presentes, a aprovação dos seguintes temas:

(i) alterar as Cláusulas 4.1.7, 4.3.2, 4.3.2.1 e 4.4 da Escritura de Emissão, a fim de refletir as novas Datas de Vencimento das Debêntures, Período de Carência, Datas de Pagamento dos Juros e Datas de Pagamentos de Amortização, aplicáveis às Debêntures da 1ª Série, 4ª Série, 5ª Série e 6ª Série, e o novo Período de Carência, aplicável às Debêntures da 2ª Série, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

"4.1.7. <u>Prazo e Data de Vencimento</u>. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado, amortização antecipada ou vencimento antecipado conforme previsto na presente Escritura, (a) as Debêntures da 1ª Série terão prazo de 2188 dias corridos, e vencimento em 12 de julho de 2022 ("<u>Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série</u>"); (b) as Debêntures da 2ª Série terão prazo de 4.642 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois) dias corridos, e vencimento em 31 de março de 2029 ("<u>Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série</u>"); (c) as Debêntures da 4ª Série terão prazo de 2188 dias corridos, e vencimento em 12 de julho de 2022 ("<u>Data de Vencimento das Debêntures da</u> <u>4^a Série</u>"); (d) as Debêntures da 5^a Série terão prazo de 2188 dias corridos, e vencimento em 12 de julho de 2022 ("<u>Data de Vencimento das Debêntures da 5^a Série</u>"); e (f) as Debêntures da 6^a Série terão prazo de 2188 dias corridos, e vencimento em 12 dejulho de 2022 ("<u>Data de Vencimento das</u> <u>Debêntures da 6^a Série</u>").

(...)

4.3.2. Juros. As Debêntures renderão os Juros, que serão correspondentes à variação acumulada dos percentuais previstos na tabela abaixo da Taxa DI, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo que no caso da 1ª Série, da 4ª Série, da 5ª Série e da 6ª Série, os Juros serão pagos na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, na Data de Vencimento das Debêntures da 4ª Série, na Data de Vencimento das Debêntures da 5^a Série e na Data de Vencimento das Debêntures da 6^a Série, ou seja, em 12 de julho de 2022, juntamente com o Valor Nominal Unitário das Debêntures, sem prejuízo do disposto na Cláusula 4.3.2.1 abaixo, e no caso da 2ª Série, os Juros serão pagos conforme cronograma indicado na Cláusula 4.4.1 a seguir, sendo o primeiro pagamento devido em 12 de julho de 2022 e o último, na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série. Os Juros incorridos, para as Debêntures da 2ª Série, desde a Data de Emissão até 1º de junho de 2020 foram incorporados em 1º de junho de 2020; os Juros incorridos desde 1º de junho de 2020 até 1º de março de 2021 foram incorporados em 1º de março de 2021, os Juros incorridos desde 1º de março de 2021 até 1° de setembro de 2021 foram incorporados em 1° de setembro de 2021, os Juros incorridos desde 1° de setembro de 2021 até 8 de novembro de 2021, foram incorporados em 8 de novembro de 2021, os Juros incorridos desde 8 de novembro de 2021 até 5 de janeiro de 2022 foram incorporados em 5 de janeiro de 2022, os Juros incorridos desde 5 de janeiro de 2022 até 7 de fevereiro de 2022 foram incorporados em 7 de fevereiro de 2022, o Juros incorridos desde 7 de fevereiro de 2022 até 7 de março de 2022 foram incorporados em 7 de março de 2022, os Juros incorridos desde 7 de março de 2022 até 13 de maio de 2022 foram incorporados em 13 de maio de 2022 e os Juros incorridos desde 13 de maio de 2022 até 12 de julho de 2022 serão pagos em 12 de julho de 2022.

4.3.2.1. Caso haja prorrogação da Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 4ª Série, das Debêntures da 5ª Série e das Debêntures da 6ª Série, os Juros incorridos desde a data de incorporação de juros anterior, ou seja, 13 de maio de 2022, até 12 de julho de 2022 serão incorporados ao Valor Nominal Unitário, conforme percentuais da Taxa DI previstos na tabela abaixo, calculados na base 252 Dias Úteis, sendo os Juros devidos na Data de Vencimento da respectiva Série.

Períodos	Juros das Debêntures da 1ª Série	Juros das Debêntures da 2ª Série	Debêntures		
(a) Data de Subscrição para as Debêntures da 1ª Série, Debêntures da 4ª		115,00%	120%	120%	120%

	Juros das	Juros das	Juros das	Juros das	Juros das
Períodos	Debêntures	Debêntures da 2ª	Debêntures	Debêntures	Debêntures
	da 1ª Série	Série	da 4ª Série	da 5ª Série	da 6ª Série
Série, Debêntures da 5 ^a					
Série e Debêntures da 6 ^a					
Série, e (b) Data de					
Emissão para as					
Debêntures da 2^a e 3^a					
Séries, até 31 de maio de					
2017					
31 de maio de 2017 até 31	1200/	115.000/	1200/	1200/	1200/
de maio de 2018	120%	115,00%	120%	120%	120%
<i>31 de maio de 2018 até 31</i>	12007	115.000/	1200/	12007	12007
de maio de 2019	130%	115,00%	130%	130%	130%
<i>31 de maio de 2019 até 12</i>	12007	115.000/	1200/	12007	12007
de julho de 2022	130%	115,00%	130%	130%	130%
12 de julho de 2022 até	/	115.000/	1	1	/
31 de maio de 2023	-/-	115,00%	_/_	_/-	-/-
31 de maio de 2023 até 31	/	115.000/	1	1	/
de maio de 2024	-/-	115,00%	_/_	-/-	-/-
31 de maio de 2024 até 31	/	120.000/	1	1	/
de maio de 2025	-/-	120,00%	_/_	_/_	-/-
31 de maio de 2025 até 31	/	120.000/	1	1	1
de maio de 2026	_/_	120,00%	_/_	_/_	-/-
31 de maio de 2026 até 31	/	120.000/	1	1	/
de maio de 2027	-/-	120,00%	_/_	-/-	-/-
31 de maio de 2027 até 31	/	120.000/	/	/	
de maio de 2028	-/-	120,00%	_/_	-/-	-/-
31 de maio de 2028 até 31	/	120 0.00/	/	/	/
de março de 2029	_/_	120,00%	_/_	-/-	-/-

O cálculo dos Juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = [(Fator DI) - 1] \times VN$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração, acumulado no período, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento, devido no final de cada Período de Capitalização;

VN = *Valor Nominal Unitário no primeiro Período de Capitalização ou saldo do Valor Nominal Unitário nos demais Períodos de Capitalização, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais,*

sem arredondamento;

Fator DI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado, desde a Data de Subscrição ou Data de Emissão, conforme o caso, ou data do último pagamento/incorporação dos juros remuneratórios conforme o caso, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

Fator DI =
$$\prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + TDI_k \times p]$$

nDI = número inteiro que representa o total de Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "*nDI*" um número inteiro.

p = *percentual do DI, informado com duas casas decimais, conforme tabela acima.*

k = número de taxas DI atualizadas, variando de 1 (um) até "nDI".

TDIk = Taxa DI, de ordem k, expressa ao dia, calculada com arredondamento de 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada conforme fórmula:

$$\text{TDI}_{k} = \left(\frac{\text{DI}_{k}}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

onde:

DIk = Taxa DI-Over, de ordem "k", divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais, considerando sempre a Taxa DI-Over válida para o primeiro Dia Útil anterior à data de cálculo.

Observações:

$$\left[1 + \left(\operatorname{TDI}_{\mathsf{k}} \times p \right) \right]$$

O fator resultante da expressão é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento, assim como seu produtório.

Efetua-se o produtório dos fatores diários, sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Considera-se o fator resultante "Fator DI" com arredondamento de 8 (oito) casas decimais.

Para fins de cálculo dos Juros, define-se "<u>Período de Capitalização</u>" como o intervalo de tempo que: (i) se inicia na (a) Data de Subscrição para as Debêntures do Grupo 1, ou (b) Data de Emissão para as Debêntures da 2^a e 3^a Séries e termina na data de pagamento ou incorporação dos Juros, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou (ii) na data do último pagamento ou incorporação dos Juros e termina na data de pagamento efetivo dos Juros, no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a respectiva Data de Vencimento.

(...)

4.4.1. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 4ª Série, das Debêntures da 5ª Série e das Debêntures da 6ª Série será integralmente amortizado na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série, na Data de Vencimento das Debêntures da 4ª Série, na Data de Vencimento das Debêntures da 5ª Série e na Data de Vencimento das Debêntures da 6ª Série, respectivamente. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado em 09 (nove) parcelas, nos montantes e nas datas indicadas na tabela abaixo ("Datas de Amortização"):

DATA DE AMORTIZAÇÃO	Percentual do Valor Nominal Unitário da 2ª Série na data de incorporação de Juros (13.07.2022) a ser Amortizado
12 de julho de 2022	7,0000%
31 de maio de 2023	10,0000%
31 de maio de 2024	10,0000%
31 de maio de 2025	10,0000%
31 de maio de 2026	12,0000%
31 de maio de 2027	15,0000%
31 de maio de 2028	18,0000%
31 de março de 2029	Saldo do Valor Nominal Unitário da 2ª Série

(ii) não declarar o vencimento antecipado das Debêntures da Emissão, pelo descumprimento da obrigação de celebrar aditamento à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia, conforme deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 7 de março de 2022; e

(iii) celebrar, em conformidade com, e a fim de refletir, o quanto disposto na Deliberação (i) acima, aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia, em até 10 (dez) dias contados a partir da presente data, ficando ainda autorizado o Agente Fiduciário a assinar todos e quaisquer documentos e ratificar todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia;

(iv) independentemente do previsto na Cláusula 4.10 da Escritura de Emissão e tendo em vista a ausência de previsão nos Instrumentos de Garantia sobre a destinação de recursos recebidos espontaneamente das garantidoras, os Debenturistas aprovaram que o pagamento dos valores distribuídos pela NSP, no âmbito do plano individualizado da NSP, seguirá uma ordem distinta da Cascata de Afetação das Garantias, devendo o valor de de R\$5.443,77 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) recebido pelo Debenturista Banco Santander (Brasil) S.A. em 17 de janeiro de 2022 ser utilizado, exclusivamente, na amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série, na data do seu recebimento.

Ficam a Emissora e as Fiadoras obrigadas a tomar as providências necessárias para a celebração dos instrumentos, formulários e requerimentos necessários para contemplar o quanto disposto na presente Assembleia, conforme aplicável.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia e pelas Fiadoras, de todas e quaisquer obrigações na Escritura de Emissão ou quaisquer outros Documentos da Operação, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

7. <u>Encerramento</u>: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada e assinada pela totalidade dos Debenturistas presentes, os quais constituíram quórum necessário para a respectiva aprovação. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 72, parágrafo § 2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 13 de maio de 2022.

DocuSigned by: Larissa Monteiro Arayo

Presidente Larissa Monteiro de Araujo

DocuSigned by: UCTOR ALENCAR PEREIRA

A822B9CFC2524E0... Secretário(a) Victor Alencar Pereira Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1^a Série, 2^a Série, 4^a Série, 5^a Série e 6^a Série da 1^a (primeira) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da NSP Investimentos S.A.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

LTDA., na qualidade de Agente Fiduciário das Debêntures

—Docusigned by: Rinaldo Rabello Ferreira

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira Cargo: Diretor Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1^a Série, 2^a Série, 4^a Série, 5^a Série e 6^a Série da 1^a (primeira) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da NSP Investimentos S.A.

NSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (na qualidade de Emissora e sucessora da parcela cindida da NOVONOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.)

DocuSigned by:

Laura Maniero Gadellio

Nome: Laura Maniero Gadelho Cargo: Procuradora Nome: Aluizio da Rocha Coelho Neto

Nome: Aluizio da Rocha Coelho Neto Cargo: Procurador

NOVONOR S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

-Docusigned by: Lawa Maniero Gadellio

Nome: Laura Maniero Gadelho Cargo: Procuradora

DocuSigned by: Aluizio da Rocha (orlho Mto Nome: Aluizio da Rocha Coelho Neto

Nome: Aluizio da Rocha Coelho Neto Cargo: Procurador

NOVONOR SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DocuSigned by: Laura Maniero Gadelho

Nome: Laura Maniero Gadelho Cargo: Procuradora

Docusigned by: Aluizio da Kocha Coelho Neto

Nome: Aluizio da Rocha Coelho Neto Cargo: Procurador

DocuSign

Certificado de Conclusão Identificação de envelope: 3E3CE056E6B94D13ADCFC607C04F9505 Status: Concluído Assunto: DocuSign: AGD - 1a Emissão NSP Inv (prorrogação + amortização PRJ NSP) - 13.05.2022.pdf Cliente - Caso: 2041/173 Envelope fonte: Documentar páginas: 14 Assinaturas: 16 Remetente do envelope: Rubrica: 0 Certificar páginas: 7 Guilherme Mendes Loyola e Silva Assinatura guiada: Ativado RUA JOAQUIM FLORIANO, 1052 - 15° ANDAR Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Itaim Bibi Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília São Paulo, SP 04534-004 gloyola@machadomeyer.com.br Endereço IP: 10.17.10.35 Rastreamento de registros Status: Original Portador: Guilherme Mendes Loyola e Silva Local: DocuSign 13/05/2022 17:06:41 gloyola@machadomeyer.com.br Eventos do signatário Assinatura Registro de hora e data DocuSigned by: Aluizio da Rocha Coelho Neto Enviado: 13/05/2022 17:27:44 Aluizio da Kocha Collio Neto aluiziorocha@novonor.com Visualizado: 13/05/2022 17:31:20 Assinado: 13/05/2022 17:31:50 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para aluiziorocha@novonor.com Usando endereço IP: 200.229.192.4 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/05/2022 17:31:20 ID: 436b745e-03b5-4c9e-9219-64c367136539 DocuSigned by: Gustavo Momesso Calogeras Enviado: 13/05/2022 17:27:45 gustavo.calogeras@bradesco.com.br Visualizado: 13/05/2022 17:35:28 74A16F8F3F66476.. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta Assinado: 13/05/2022 17:35:40 (Opcional) Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Assinado pelo link enviado para gustavo.calogeras@bradesco.com.br Usando endereço IP: 200.155.91.222 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/05/2022 17:35:28 ID: 8cef69cd-15bc-40d8-864f-4010b1a580b2 DocuSigned by: Larissa Monteiro Araujo Enviado: 13/05/2022 17:27:45 Larissa Monteiro Arayo Visualizado: 13/05/2022 17:29:37 larissa.araujo@itaubba.com 7FD76690AAF543D... Procuradora Assinado: 13/05/2022 17:29:46 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado (Opcional) Assinado pelo link enviado para larissa.araujo@itaubba.com Usando endereço IP: 200.196.153.35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/03/2022 17:31:29

ID: fcbce7ed-6164-4c25-9b9f-c33e62f1c8f3

Eventos do signatário

Laura Maniero Gadelho

lauragadelho@novonor.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

Lawra Marriero Gadellio 186A77E90EC64D5...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para lauragadelho@novonor.com Usando endereço IP: 189.39.39.161

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/05/2022 17:35:08 ID: fd372e29-8a67-4a8d-b593-1ae42098719e

Leonardo de Oliveira Melo

leonardo.melo@bb.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

leonardo de Oliveira Melo 000026600326400

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para leonardo.melo@bb.com.br Usando endereço IP: 170.66.110.71

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/05/2022 17:31:25 ID: 9b381e85-ae58-4705-9a37-9c01b6fa902b

Patricia Piovesan

patricia.piovesan@bradesco.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/05/2022 17:38:07 ID: 8fed8871-906d-4e00-87f4-074bdc99cc2e

Paulo Fernando Alves Lima

plima@santander.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/05/2022 17:34:05 ID: 92045491-dcee-4d3b-bde4-46cab63e3f28

Rinaldo Rabello Ferreira

rinaldo@simplificpavarini.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by Patricia Pionesan SEC65AA244C2427

DocuSigned by:

5C24C25FA0B740F

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para patricia.piovesan@bradesco.com.br Usando endereço IP: 200.155.87.240 Enviado: 13/05/2022 17:27:46 Visualizado: 13/05/2022 17:38:07 Assinado: 13/05/2022 17:38:39

Enviado: 13/05/2022 17:27:47 Visualizado: 13/05/2022 17:34:05 Assinado: 13/05/2022 17:34:29

—Docusigned by: Kinaldo Kabello Ferreira —80B5C20EC5D6488...

Paulo Fernando Alves Lima

Assinado pelo link enviado para plima@santander.com.br

Usando endereço IP: 200.220.188.131

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para rinaldo@simplificpavarini.com.br Usando endereço IP: 201.76.177.162 Enviado: 13/05/2022 17:27:45 Visualizado: 13/05/2022 17:46:55 Assinado: 13/05/2022 17:47:08

Registro de hora e data

Enviado: 13/05/2022 17:27:45 Visualizado: 13/05/2022 17:35:08 Assinado: 13/05/2022 17:35:43

Enviado: 13/05/2022 17:27:46 Visualizado: 13/05/2022 17:31:25 Assinado: 13/05/2022 17:32:00

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/05/2022 17:46:55 ID: fceb4d15-01bf-4506-badd-ad75ce0c3685		
Thiago Franco Martins thmartins@santander.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta	DocuSigned by:	Enviado: 13/05/2022 17:27:47 Visualizado: 13/05/2022 17:38:39 Assinado: 13/05/2022 17:38:51
(Opcional)	Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Assinado pelo link enviado para thmartins@santander.com.br Usando endereço IP: 200.220.188.136	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 13/05/2022 17:38:39 ID: 982f3274-c2f8-4558-9d76-6069f87e95d8		
VICTOR ALENCAR PEREIRA	DocuSigned by:	Enviado: 13/05/2022 17:27:45
victor.pereira@itaubba.com Procurador	MCTOR ALEMAR PEREIRA A822B9CFC2524E0	Visualizado: 13/05/2022 17:36:19 Assinado: 13/05/2022 17:37:09
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para victor.pereira@itaubba.com Usando endereço IP: 200.196.153.30	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/03/2022 17:34:51 ID: df8802d5-1c53-41ee-b534-87983a6e786c		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Manuela Guimaraes Gomes mgomes@machadomeyer.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 13/05/2022 17:27:47
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
	Assinatura Assinatura	Registro de hora e data Registro de hora e data
Eventos do tabelião		-
Eventos do tabelião Eventos de resumo do envelope	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião Eventos de resumo do envelope Envelope enviado	Assinatura Status Com hash/criptografado Segurança verificada	Registro de hora e data Carimbo de data/hora
Eventos com testemunhas Eventos do tabelião Eventos de resumo do envelope Envelope enviado Entrega certificada Assinatura concluída Concluído	Assinatura Status Com hash/criptografado	Registro de hora e data Carimbo de data/hora 13/05/2022 17:27:47

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Partes concordam em: Aluizio da Rocha Coelho Neto, Gustavo Momesso Calogeras, Larissa Monteiro Araujo, Laura Maniero Gadelho, Leonardo de Oliveira Melo, Pa

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: rvictalino@machadomeyer.com.br

To advise MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <u>https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements</u>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS during the course of your relationship with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS.